

L E I N. 9.582 DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-010310001.2001-339030	Material de Consumo	400.000,00
01.10-010310001.2001-449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-010310001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	800.000,00

São José dos Campos, 6 de outubro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



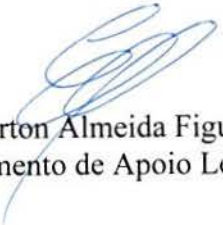
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 397/2017, de autoria da Mesa Diretora)